



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 5697, DE 05 DE JUNHO DE 2002

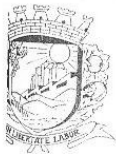
“ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 3603/02 ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto na Seção de Contabilidade, Orçamento e Patrimônio, do Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3603, de 05 de junho de 2002, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	<u>Departamento Administrativo</u>		
03.10	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.003/3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal		
	Civil.....	R\$	10.000,00
0412200032.014/3390.39	Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	35.000,00
04	<u>Departamento Financeiro</u>		
04.10	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412300042.004/3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal		
	Civil.....	R\$	20.000,00
05	<u>Departamento de Planejamento e Projetos</u>		
05.10	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200092.005/3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal		
	Civil.....	R\$	10.000,00
1751200091.003/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	80.000,00
1751200091.004/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	70.000,00
06	<u>Departamento de Operação e Manutenção</u>		
06.10	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.006/3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal		
	Civil.....	R\$	60.000,00
1751200102.020/3390.39	Material de Consumo - Produtos		
	Químicos.....	R\$	40.000,00
1751200102.006/3390.39	Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



(Decreto nº 5697/02)

fls.02

07	Departamento de Expediente
07.10	Gabinete do Diretor e Dependências
0412200032.007/3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal
	Civil.....R\$ 5.000,00
	Total.....R\$ 370.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento, no mesmo valor:

03	Departamento Administrativo
03.10	Gabinete do Diretor e Dependências
0412200032.003/3190.94	Indenizações Trabalhistas.....R\$ 70.000,00
0412200031.002/4490.51	Reformas e Ampliações de Próprios.....R\$ 68.000,00

04	Departamento Financeiro
04.10	Gabinete do Diretor e Dependências
0412300042.004/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 82.000,00

06	Departamento de Operação e Manutenção
06.10	Gabinete do Diretor e Dependências
1751200102.006/4490.51	Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
	Total.....R\$ 370.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 05 de junho de 2002

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Redigido e lavrado no Departamento Técnico-
Legislativo, da Secretaria dos Negócios Jurídicos,
em conformidade com os elementos constantes
do processo administrativo nº 4322/02-PMV.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume.



Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo